



**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**DECISÃO COREN-MA Nº 0116, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Homologar Comissão de Ética em Enfermagem  
do Hospital Municipal de São José de Ribamar.**

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 311/2007, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem para aplicação em território nacional, limitando-se à competência territorial de cada Conselho Regional de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofenº 172/1994 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 497ª (Quadringentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 29 de setembro de 2016;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Municipal de São José de Ribamar, composta pelos profissionais:

- Maria Lindinalva Nunes de Souza Ferreira-Enfermeira Presidente;
- Rosemary Correia de Oliveira- Enfermeira secretária;
- Sandra Maria M. Marinho- Técnica em enfermagem- Secretária
- Janette Santos Alves- Enfermeira- membro Suplente.

**Art. 2º** - O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 6º, da Decisão COREN-MA nº 020/12, vigorando a partir da data desta publicação.

**Art. 3º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 29 de setembro de 2016.

**Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa**  
Presidente  
COREN/MA nº 138.162 -ENF

**Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira**  
Secretária  
COREN/MA nº 73.519 -ENF